

LEI Nº 1.240 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Servidão João Firmino de Araújo**” o logradouro público situado no Centro da Cidade, que se inicia do lado esquerdo da Rua Meirelles Guerra, estendendo-se por toda a extensão da frente do Cemitério da Irmandade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 22 de dezembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
José Otávio Branco da Cunha
Francisco Carlos Nogueira